

Proc. Administrativo 25- 1.749/2026

De: Juliana S. - SETOR-COMPRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/08/2026 às 12:03:54

Setores envolvidos:

SUPERINTENDÊNCIA, UN-PROCURADORIA, SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE, DIR-RESÍDUOS, ASS-GABINETE, ASS-PLANEJAMENTO, GR-LIMPEZA URBANA

Pregão Eletrônico nº 039/2026 - Contratação a prestação de serviços contínuos relacionados à gestão dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de Aparecida/SP (Locação e destinação final)

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2026

1. Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 039/2026**, Processo Administrativo nº 1.749/2026, que teve como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos relacionados à gestão dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de Aparecida/SP**.
2. A publicação do edital do procedimento licitatório em referência ocorreu em 14 de agosto de 2026.
3. Ocorre que, **em razão de notificação exarada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos dos processos eletrônicos TC-017300.989.26-6 e TC-017337.989.26-3, foi apontada possível identidade substancial de objeto entre o presente certame e o Pregão Eletrônico nº 09/2026, este último sob determinação cautelar da referida Corte para abstenção de quaisquer atos, ressalvados os destinados à sua anulação ou revogação.** Deste modo, solicita o cancelamento do processo licitatório.
4. Diante do exposto, considerando que a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em seu artigo 71, estabelece que a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, o Pregoeiro sugere ao Diretor a **REVOGAÇÃO** deste procedimento, referente ao Pregão Eletrônico nº **039/2026**.
5. É importante ressaltar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de revogação da licitação, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo licitatório. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pela revogação.

RATIFICO os termos apresentados na presente justificativa do chefe de compras, e REVOGO o PREGÃO ELETRÔNICO 39/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F748-DBF4-B0CF-4A82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 27/08/2026 12:05:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/F748-DBF4-B0CF-4A82>